

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem móvel e para Intimação da executada **ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 371.615.308-73**; e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por **DANILO DA SILVA FERRAZ, CPF Nº 042.334.735-76. Processo nº 0002927-05.2023.8.26.0269**

O Dr. Miguel Alexandre Correa França, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga, na forma da Lei, etc. ... **FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879 do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do leiloeiro oficial Renato Moraes Faro, Jucesp nº 431, no dia 19/01/2027, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 22/01/2027, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça no dia 22/01/2027, às 15:01 horas e se encerrará no dia 18/02/2027, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 60% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, fica(m) intimado(a)s o(a)s executado(a)s e demais interessados, se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA: DOS LANCES:** O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. **DO PAGAMENTO:** O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE:** O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse.

DA ADJUDICAÇÃO: Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DO CANCELAMENTO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o praceamento seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, serão devidos ao leiloeiro os custos do leilão que serão arcados solidariamente pelas partes. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro, na Rua Princesa Isabel, 86, cj.64/65, Brooklin, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 – e-mail: fareileiros@terra.com.br . **LOTE ÚNICO:** Um veículo Honda CRV LX, placa EPY6617 SP, ano/modelo 2010/2010. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme auto de penhora, avaliação e depósito - evento 133 - constante dos autos, datado de maio/2026. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELA TABELA DO TJ/SP PARA OUTUBRO/2026: R\$50.697,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais).** **Obs.1:** Consta do auto de penhora, avaliação e depósito que o veículo foi penhorado na Travessa Joaquim Gonçalves, 180, Centro, Tremedal/BA, CEP 45170-000, ficando como fiel depositária a própria executada; **Obs.2:** Não foi possível a pesquisa de débitos pendentes sobre o bem, por não constar dos autos o RENAVAM do veículo. **TAXAS E IMPOSTOS:** Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se subrogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Eu _____, escrevente conferi. Eu __, coordenador subscrevi. , de de .

Dr. Miguel Alexandre Correa França

Juiz de Direito